



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO QUE PERTENCE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ CONFORME ESPECIFICA.

APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A administração da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, com o presente projeto de resolução, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, visa à esmerada e minuciosa economia e a razoabilidade na gestão dos recursos públicos em prol da coletividade poranguense.

O veículo a ser doado irá contribuir com a prefeitura na prestação de serviços essenciais no seu uso exclusivo

Considerando que o veículo não está sendo utilizado pela câmara e que a doação será de grande utilidade ao município, solicitamos aos nobres vereadores vereadoras que a aprovação da presente matéria.

Sala da sessão da Câmara Município de Poranga-Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves assunção, 31 de janeiro de 2025.

Manoel Almeida Pinho

MANOEL ALMEIDA PINHO

Vereador Presidente da Câmara - PT

Com apoio dos vereadores:

Ademir Nunes Ribeiro
Samara Góes Marinho
Antônio Petillo Correia da S. Feitosa
Mary Eliane da Silva Gomes
Cláudio José Lima
Amara Regina Gomes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO QUE PERTENCE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ CONFORME ESPECIFICA.


Art. 1º Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Poranga – Ceará a doar ao Município de Poranga - Ceará, pessoa jurídica de direito público e inscrita no CNPJ Nº 02.181.976/0001-33, o veículo **Carro Marca FIAT/MOBI Way, cor Vermelha, Placa nº POM5517, Chassi 9BD341A6XKY582400, ano de fabricação 2018, modelo 2019, categoria Oficial**, da Câmara Municipal de Poranga – Ceará, utilizado pelo Poder legislativo.

Art. 2º A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo presidente da Câmara municipal de Poranga e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Promova-se a baixa do bem apontado no art. 1º do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigo na data de sua divulgação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga-Ce, Plenário Francisco Alves assunção, 31 de janeiro de 2025.


MANOEL ALMEIDA PINHO | TIBIJU
Presidente da Câmara - PT